



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 153/GR/UFFS/2021

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PPGEC 2021-1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), interessados que tenham concluído curso superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), divididas entre disciplinas eletivas do PPGEC no semestre 2021-1. Segue abaixo quadro, com os componentes curriculares, número de vagas ofertadas e o dia da semana, turno e forma que a mesma será ofertada.

Disciplina	Créditos	Vagas	Horários
Conhecimento e Constituição do Professor	4cr	05	Quarta-feira - manhã
Perspectivas Curriculares e Avaliativas Contemporâneas	4cr	05	Quarta-feira - manhã
Currículos, História, Políticas e Pesquisas	4cr	05	Quarta-feira - tarde
Proposições e Práticas de Ensino de Ciências	4cr	05	Quarta-feira - tarde

* ver datas e turnos no site do programa: www.uffrs.edu.br/ppgec.

2.1.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um (01) componente curricular.

2.1.2 O quadro de horários está disponível no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br/ppgec)

2.2 As disciplinas serão ofertadas de forma 100% síncronas, pela plataforma Cisco Webex Meetings.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas apenas on-line no endereço: (www.uffrs.edu.br/ppgec> Ingresso> Processo Seletivo Disciplina Isolada> Inscrição no Processo Seletivo Disciplina Isolada 2021.1 do PPGEC).

3.1.1 O limite de tamanho dos arquivos enviados não poderá exceder o total de 10 Mb. O PPGEC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por excederem o limite de tamanho.

3.2 Para a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, bem como anexar cópia dos seguintes documentos:

I - *Curriculum Lattes*, na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

II - Cópia simples frente e verso do documento de identidade e do CPF; cópia simples frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação; cópia simples do histórico escolar da graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

IV - Carta de intenções endereçada ao Professor do componente curricular com, no máximo, 2 (duas) páginas, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC, projetos de pesquisa e extensão, produção acadêmica na área); c) Justificativa de interesse pessoal e expectativas em relação no componente curricular;

3.3 Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo Correio, por fac-símile, apenas no endereço da Internet informado.

3.4 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última portada, sendo desconsideradas as enviadas anteriormente.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor do componente curricular a partir da análise do *Curriculum vitae* (valor de 50%) e da carta de intenções (valor de 50%), sendo atribuídas notas de 0 a 10,0 e após feita média aritmética simples.

4.2 Os critérios para avaliação da Carta de intenções serão: escrita culta nas normas vigentes, organização e coerência nas ideias, capacidade de argumentação, relação da justificativa e expectativas com as características do componente curricular pretendido.

4.3 A avaliação da produção científica será atribuída com base na nota final do candidato com maior pontuação total geral, o qual receberá nota 10,0 e os demais em subsequência calculadas por regra de três. A avaliação, para contagem dos pontos, será realizada por meio da atribuição de pontos para cada publicação de acordo com quadro de critérios de pontuação do currículo

4.3.1 Para fins de avaliação da produção serão aplicados pontos integrais quando a produção/item do currículo for na área de Ensino de Ciências, circunscrita a área 46 na CAPES, para todas as demais áreas, será atribuído 50% da nota por item apresentado

I - Quadro de Critérios de Pontuação do Currículo:

Item Avaliado	Ponto por item	Máximo de itens
Livro com corpo editorial e ISBN	2,0	10
Capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	2,0	10
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com Qualis de A1 a B1	4,0	10
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com Qualis de B2 e B3	2,0	10
Trabalho completo publicado em Anais com ISSN	1,0	10
Resumo expandido ou Resumos publicado em Anais com ISSN	0,5	10
Participação em Eventos como congressos, seminários, cursos com mínimo 20h	0,5	10
Participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão ou projetos de ensino, contados por semestre	1,0	10
Experiência Ensino (disciplinas ministradas, na Educação infantil, básica ou superior - em quaisquer modalidades), contados por semestre	1,5	10
Curso de Especialização em instituição credenciada pelo MEC	1,5	01

4.4 Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

4.5 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgec), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.6 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

4.7 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.8 O processo de seleção é de responsabilidade do professor do componente curricular e de sua decisão, cabe recurso a coordenação do Curso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 08/03/2021 a 11/03/2021
Divulgação dos selecionados	A partir de 17/03/2021
Período de Recursos	18/03/2021
Homologação do Resultado Final	22/03/2021
Matrícula dos alunos selecionados	29 e 30/03/2021

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgec), a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgec@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar encaminhando por *e-mail* sec.ppgec@uffs.edu.br: ficha/formulário e documentos.

7.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

7.3 Os documentos e o acesso a ficha para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGEC.

8.3 A oferta efetiva de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 5 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

8.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 1º de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor